

RESOLUÇÃO Nº 01/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 17 de janeiro de 1.991, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo único,

Considerando o disposto na Constituição Municipal, artigo 85, § 1º,

Considerando que a atualização monetária dos salários dos servidores municipais correspondeu a 10% (dez por cento em 01/12/90, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente em 10% (dez por cento) os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01/DEZEMBRO/90, passando a corresponder a Cr.\$ 81.266,79 o subsídio e a Cr.\$81.266,79 a verba de representação, perfazendo um total de Cr.\$ 162.533,58 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a sua remuneração.

Art. 2º - Ficam atualizados monetariamente em 10% (dez por cento) os subsídios do Vice-Prefeito, passando a corresponder a Cr.\$20.316,69 (vinte mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e nove centavos), também a partir de 01/DEZEMBRO/90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JANEIRO DE 1.991

APROVADO

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
VICE - PRESIDENTE